



ASSUNTO: Ajuste do limite de polo

HOMOLOGO

EM 24 DE dezembro DE 1982

Guilherme Socias Villela
PREFEITO
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e dois de dezembro de 1982 -----, face ao disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A modificação do limite do Polo 17 da UTSI 13 até aos imóveis de números prediais 223 e 320 das ruas Visconde do Rio Branco e Conde de Porto Alegre, respectivamente, no quarteirão formado pelas ruas retro citadas e mais a Avenida Farrapos e Travessa Azevedo, de acordo com planta "2" anexa.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 1982.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO: Ajuste do limite de polo

JUSTIFICATIVA

A alteração dos limites da presente área territorial (Polo 17/UTSI 13) objetivam obter melhor adequação as divisas de imóveis, não decorrendo da mesma prejuízo ao entorno urbano.

Esta Resolução foi originada pelo Processo Nº 206.425/81.

Requerio seja anexado o Parecer em anexo.

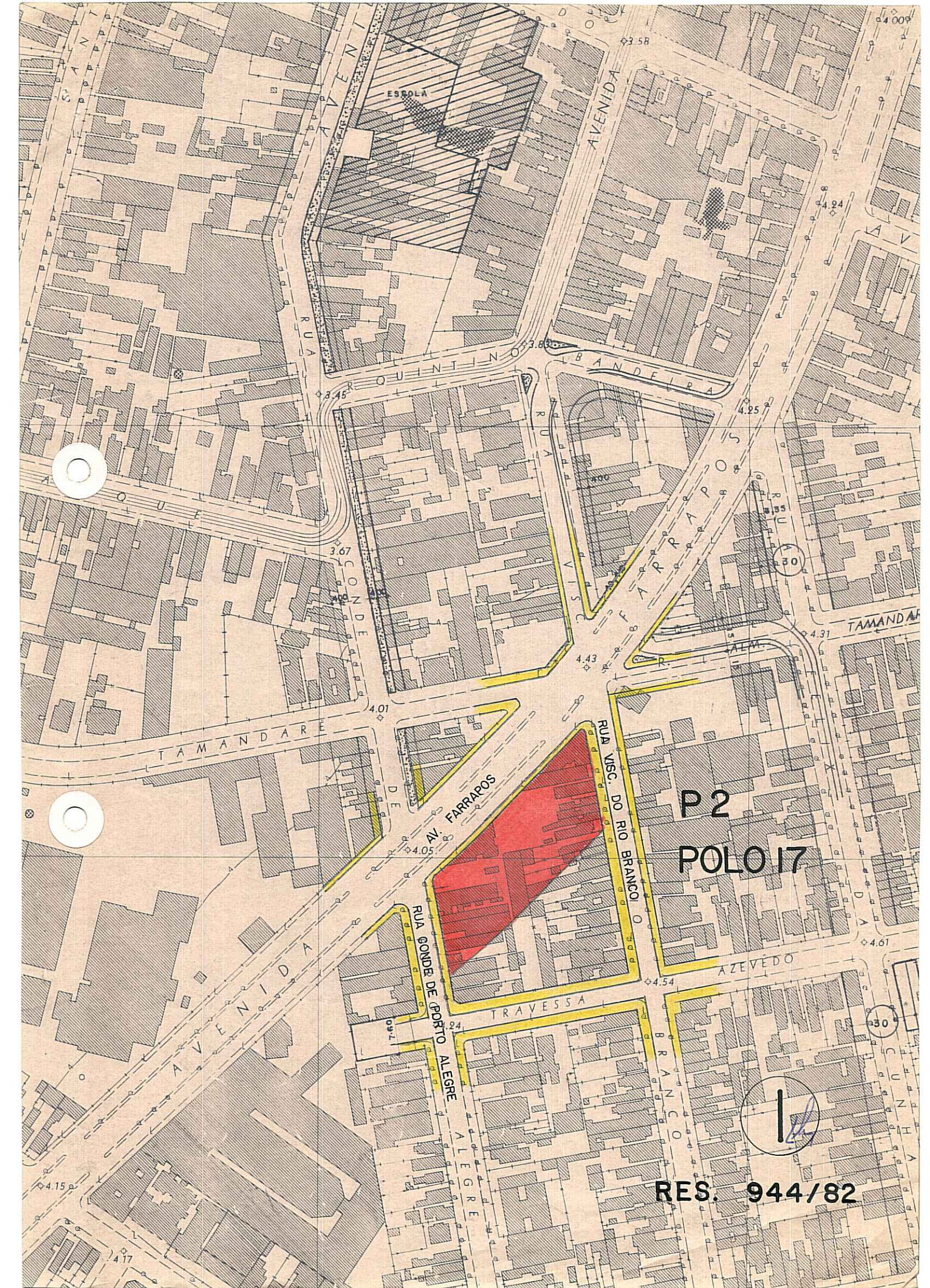
Porto Alegre, 22 de dezembro de 1982.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

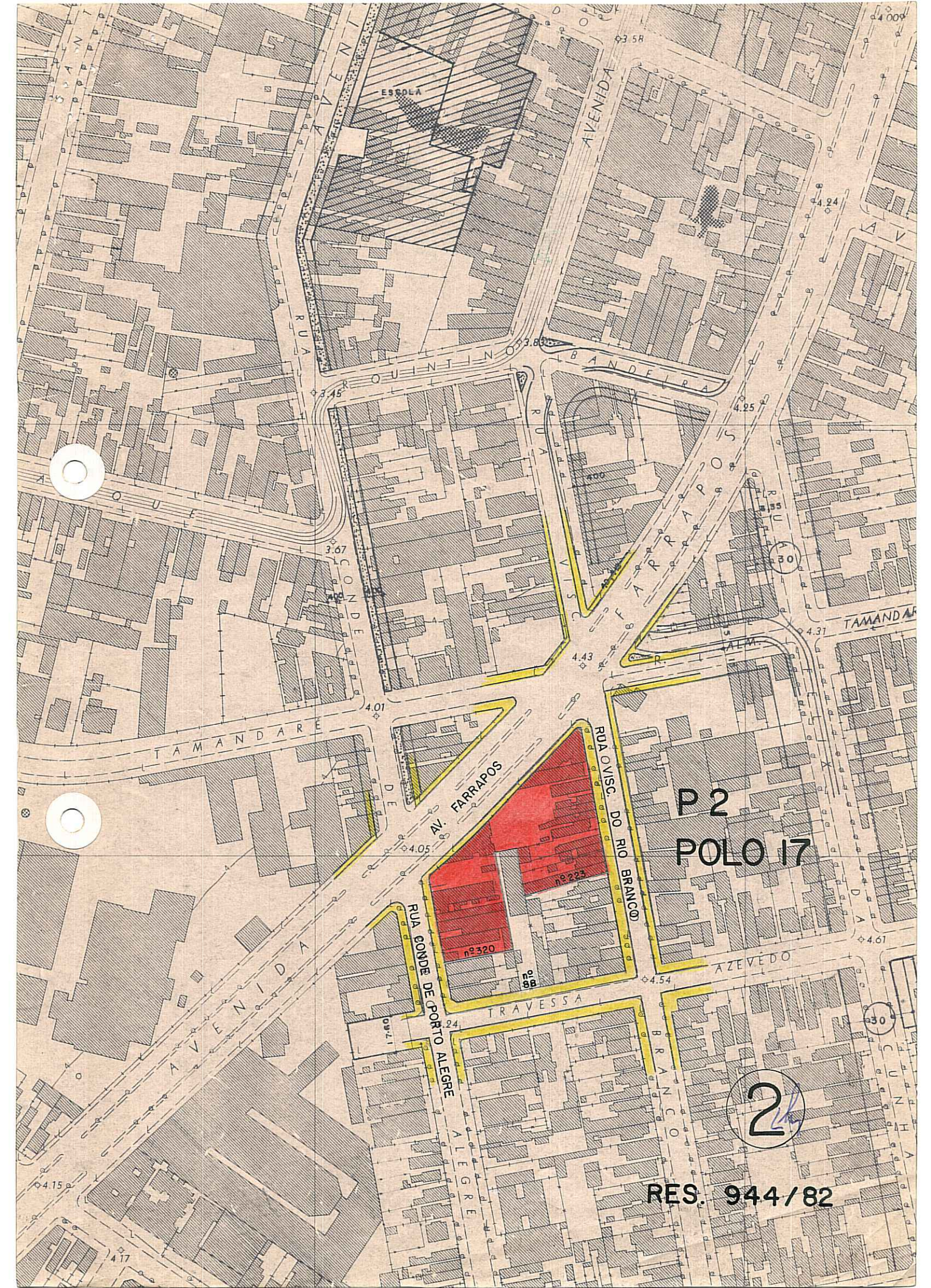


ESCOLA

P2
POLO 17



RES. 944/82



ESCOLA

AVENIDA

RUA QUARENTA E NINE

TAMANDARÉ

AV. FARRAPOS

RUA OVISC. DO RIO BRANCO

P2
POLO 17

RUA CONDE DE PORTO ALEGRE

TRAVESSA

AZEVEDO

2

RES. 944/82